



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **LEI 5.338**

**De 01 de dezembro de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 085/2021 - L

De 27 de outubro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.344 de 08/11/2021

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -  
PSDB)

**Dá denominação de "UBS Roberto de Mattos" à Unidade  
Básica de Saúde - UBS - do Jardim Carambeí.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "UBS Roberto de Mattos" o próprio  
público em construção "UBS - Unidade Básica de Saúde do Jardim Carambeí", localizado  
na Avenida Bernardino de Lucca, nº 160, em São Roque, que conta com 1.845,43 m² de  
área de terreno e 582,39 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora  
denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/12/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 1º de dezembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 08/11/2021**

/mgsm.-